**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 3182/2019, CELEBRADO PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO SAPUCAÍ/MG E PELA EMPRESA OURO MASSA ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA - EPP, QUE TEM POR OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE CONCRETO USINADO FCK 30 MPA, MALHA DE FERRO EQ45, FERRAGEM DE TRANSIÇÃO Ø 10MM E LONA DE IMPERMEABILIZAÇÃO 150 MICRAS PARA PAVIMENTAÇÃO DA ÁREA SITUADA NO CENTRO DE EVENTOS "PREFEITO DR. ANTÔNIO TEIXEIRA DOS SANTOS" NO MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO SAPUCAÍ/MG.**

CONTRATANTE: **Município de Santa Rita do Sapucaí/MG**, Pessoa Jurídica de Direito Público interno, com sede em seu Órgão Administrativo, a Prefeitura Municipal de Santa Rita do Sapucaí/MG, inscrita no CNPJ sob o Nº. 18.192.898/0001-02, com sede à Rua Cel. Joaquim Neto, 333, Centro, nesta Cidade, neste ato, representado pelo Secretário Municipal de Obras e Desenvolvimento Urbano (conforme Decreto Municipal N.º 11.860/2018, de 25 de Janeiro de 2018) / Ordenador de Despesas da Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento (conforme Decreto Municipal N.º 11.861/2018, de 25 de Janeiro de 2018), **Sr. LUIZ ALBERTO DUARTE JULIDORI**.

CONTRATADA: **OURO MASSA ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ sob o N.º 15.471.057/0001-46, estabelecida à Rodovia Fernão Dias, BR 381, SN, KM 850, Bairro Ipiranga, Setor Industrial, na Cidade de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, neste ato representada pelo **Sr. GERALDO ROBERTO DE ALMEIDA**, portador do CPF N.º 172.312.486-91 e RG N.º MG-18.862.699.

CONTRATANTE e CONTRATADA têm entre si justo e avençado, e celebram o presente Termo Aditivo ao Contrato N.º 3182/2019, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei Federal Nº. 8.666/93, de 21 de Junho de 1993, e às seguintes cláusulas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1. Constitui objeto do presente Termo o *ADITIVO* de porcentagem do Contrato Inicial N.º 3182/2019, cujo o objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE CONCRETO USINADO FCK 30 MPA, MALHA DE FERRO EQ45, FERRAGEM DE TRANSIÇÃO Ø 10MM E LONA DE IMPERMEABILIZAÇÃO 150 MICRAS PARA PAVIMENTAÇÃO DA ÁREA SITUADA NO CENTRO DE EVENTOS "PREFEITO DR. ANTÔNIO TEIXEIRA DOS SANTOS" NO MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO SAPUCAÍ/MG**, celebrado entre as partes.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO ADITIVO**

2.1. O Aditivo é referente à *alteração de quantidade* dos itens abaixo discriminados, somando o valor **R$ 55.232,72 (Cinquenta e Cinco Mil e Duzentos e Trinta e Dois Reais e Setenta e Dois Centavos)**:

| Item | Cód. | Descrição | Unid. | Qtd. | Valor (R$) | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | | | Unitário | Total |
| 001 | 038532 | CONCRETO USINADO FCK 30 MPA<br>Marca: OURO MASSA | M3 | 173,6000 | R$ 228,7000 | R$ 39.702,32 |
| 002 | 038533 | MALHA DE FERRO 3,00X2,00 M<br>Marca: GERDAU | UN | 416,0000 | R$ 26,9000 | R$ 11.190,40 |
| 003 | 038534 | BARRA DE TRANSFERENCIA FERRO<br>Marca: GERDAU | UN | 372,0000 | R$ 1,4000 | R$ 520,80 |
| 004 | 038535 | LONA PRETA DE 150 MICAS<br>Marca: NEOPLASTIC | M2 | 2387,0000 | R$ 1,6000 | R$ 3.819,20 |
| | | | | | Total | R$ 55.232,72 |

2.2. O acréscimo estabelecido corresponde a **25%** do valor inicial do Contrato N.º 3182/2019, que é de **R$ 220.930,88 (Duzentos e Vinte Mil e Novecentos e Trinta Reais e Oitenta e Oito Centavos)**, respeitando o preceituado pela Lei Federal Nº. 8.666/93.

2.3. O acréscimo onerará a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

**02.07.15.451.1501.2.241.339030 - 376 -** Manutenção de Praças, Parques e Jardins / Material de Consumo.

2.4. Os efeitos financeiros decorrentes do acréscimo vigorarão a partir da assinatura desse Documento.

2.5. O pagamento do que se referir ao acréscimo contemplado neste Termo será efetuado conforme cláusulas do Contrato Inicial.

## CLÁUSULA TERCEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL

3.1. O presente Termo Aditivo decorre de solicitação do Secretário Municipal de Obras e Desenvolvimento Urbano / Ordenador de Despesas da Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento, com aquiescência do(a) representante da Contratada, e encontra amparo legal no Artigo 65, § 1º, da Lei Federal Nº. 8.666/93.

## CLÁUSULA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato N.º 3182/2019, firmado entre as partes em 23 de Abril de 2019, bem como todas as cláusulas e condições dos Termos que possam tê-lo alterado, celebrados previamente a este Termo Aditivo (se houver).

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito; que vão assinadas pelos representantes das partes acima qualificadas e por duas testemunhas.

Santa Rita do Sapucaí / MG, 18/JUN/2019

CONTRATADA:

OURO MASSA ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA - EPP

CONTRATANTE:

LUIZ ALBERTO DUARTE JULIDORI
*Secretário Municipal de Obras e Desenvolvimento Urbano*
*Ordenador de Desp. da Sec. Mun. de Agricultura, Pecuária e Abastecimento*

TESTEMUNHAS:

LAÍS CRISTINA CÁSSIA COSTA
097.145.426-42

JOSÉ LEANDRO GONÇALVES
068.058.146-42